



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.396

De 01 de Junho de 2012.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área necessária a ampliação do aterro sanitário em valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições e com suporte no Art. 5 alínea "h" e Art.6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1.956, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do aterro sanitário em valas, visando o cumprimento das exigências legais.

DECRETA

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras com 2,001 Alqueires Paulista ou 4,8403 hectares, denominada "GLEBA 1", área esta desmembrada do imóvel de Matrícula nº 13.833 do CRI de Conchas, denominada Fazenda Água Fria, localizada no Bairro Três Barras da Água Fria, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, que consta pertencer a Maria Odete Lopes Fontanelli, com a seguinte descrição:

mp
0



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo


www.bofete.sp.gov

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontação
1	2	265°08'32"	100,050	Eucatex S/A Indústria e Comercio
2	3	353°08'41"	304,875	Município de Bofete (Matrícula 14.355 do CRI de Conchas)
3	4	353° 28'41"	179,120	Maria Odete Fontanelli (Remanescente da Matr. 13.833 do CRI de Conchas)
4	5	85°08'32"	100,050	
5	1	173°28'41"	483,990	

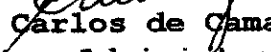
Artigo 2º- O imóvel expropriado será destinado a ampliação do aterro sanitário em valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares, no qual existe um reflorestamento composto de eucaliptos.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e Jornal de circulação, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo